

COOPERATIVA AGRÁRIA
MISTA DE CASTELO

CNPJ 27.443.308/0015-63 NIRE 3290909796

PUBLICAÇÃO CONFORME IN 52/2022 DO DREI E ENUNCIADO AG.01 DA JUCEES

DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DE ARMAZÉM GERAL COM EMISSÃO DE WARRANT (AG.01).

ANEXO I – DECLARAÇÃO

a) Nome Empresarial, domicílio e capital: A empresa, **Cooperativa Agrária Mista de Castelo**, inscrita no **CNPJ nº 27.443.308/0001-68**, com sede em **Rua Jocarly Garcia, 495 – Bairro São Miguel, Castelo - ES, CEP: 29360-000**, declara para os devidos fins que possui capital social de R\$ 3.180.298,83;

b) Identificação do estabelecimento e características do armazém

Título do estabelecimento: CACAL

Localização completa: Rodovia Fued Nemer (ES-166), km 7,5, s/n, Aracuí, Castelo/ES, CEP 29360-000.

Área total do armazém:1.300 m²

Capacidade estática de armazenamento: Sacas: 40.000 Big Bags (1,5 ton.): 1800

Comodidades e infraestrutura: O empreendimento dispõe de infraestrutura adequada para a atividade de **recepção, movimentação e armazenagem de café beneficiado**, contando com instalações e equipamentos compatíveis com a capacidade operacional declarada, conforme descrito a seguir:

- **Armazém coberto**, com área total de **1.300 m²**, destinado ao armazenamento de café beneficiado em **sacarias de 60 kg e big bags com capacidade de 1.500 kg;**
- **Piso industrial resistente**, adequado para suportar carga elevada e o tráfego contínuo de empilhadeira e caminhões;
- **Pé-direito aproximado de 6 metros**, permitindo empilhamento vertical seguro e eficiente;
- **Empilhadeira** para **movimentação interna de cargas**, utilizada nas operações de carga, descarga, organização e expedição dos produtos;
- **Balança digital com capacidade para até 2 toneladas**, destinada à pesagem e conferência dos lotes armazenados;
- **Área interna organizada com corredores operacionais**, garantindo adequada circulação, acesso e segurança nas atividades logísticas;
- **Sistema de ventilação natural**, favorecendo a conservação e qualidade do café armazenado;
- **Área específica para carga e descarga de veículos**, facilitando as operações de entrada e saída de mercadorias;
- **Escritório administrativo**, destinado ao controle operacional, gestão documental e atendimento das atividades administrativas do empreendimento;
- **Sistema de monitoramento por câmeras**, contribuindo para a segurança patrimonial e acompanhamento das operações internas;
- **Sistema de prevenção e combate a incêndios**, equipado conforme exigências aplicáveis, visando a segurança das instalações, dos trabalhadores e dos produtos armazenados;
- **Rotinas de limpeza, organização e manutenção periódica**, assegurando boas práticas de armazenagem e conservação da estrutura.

Segurança do empreendimento:

(x) Extintores (x) Sistema de combate a incêndio (x) Monitoramento por câmeras

(x) Controle de acesso (x) Seguro patrimonial () Outros:

Equipamentos disponíveis:

- **Empilhadeiras**, destinadas à movimentação, empilhamento e expedição de cargas;
- **Pallets de madeira**, utilizados para acomodação e isolamento das mercadorias em relação ao piso;
- **Balança digital com capacidade para até 2 toneladas**, destinada à pesagem dos lotes armazenados;
- **Balança para pesagem de amostras**, utilizada para conferência e controle técnico;
- **Medidor de umidade**, empregado na avaliação das condições de umidade do café beneficiado;
- **Peneiras de classificação**, destinadas à análise e padronização granulométrica do produto;
- **Sonda para amostragem**, utilizada para coleta representativa e avaliação dos lotes armazenados;
- **Sistema de monitoramento por câmeras**, voltado à segurança patrimonial e acompanhamento operacional;
- **Sistema de prevenção e combate a incêndios**, instalado para atendimento às exigências de segurança;
- **Estrutura administrativa equipada (escritório)** para controle operacional, documental e comercial.

c) **Natureza e discriminação das mercadorias recebidas em depósito**

Recebimento, armazenagem e conservação de produtos agrícolas, especificamente **Café Arábica e Café Conilon** beneficiados, acondicionados em sacaria apropriada ou a granel, destinados ao **armazenamento, classificação, padronização, comercialização e expedição**.

As mercadorias serão mantidas em instalações adequadas, com controle das condições de armazenamento, visando à preservação da qualidade e integridade dos produtos depositados, em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e regulatórias aplicáveis à atividade de **Armazém Geral com emissão de warrant**.

d) **Operações e serviços prestados:** (x) Recebimento (x) Armazenagem (x) Classificação (x) Padronização (x) Expedição(x) Emissão de warrant() Outros:

ANEXO II – REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM

1. Identificação e finalidade do armazém: O presente regulamento estabelece as normas internas para funcionamento do armazém destinado à **recepção, armazenagem, conservação e expedição de café e demais mercadorias autorizadas**, operado pelaCooperativa Agrária Mista de Castelo - CACAL, observando a legislação aplicável e os princípios de segurança, rastreabilidade e qualidade dos produtos armazenados.

2. Horário de funcionamento: O funcionamento do armazém ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 7h15 às 17h00, podendo haver alterações em casos excepcionais, mediante comunicação prévia aos cooperados e usuários.

3.Procedimentos para recebimento de mercadorias: O recebimento das mercadorias será realizado mediante conferência documental, inspeção visual e procedimentos técnicos compatíveis com a natureza do produto, incluindo, quando aplicável: • conferência da documentação fiscal; • pesagem;• amostragem; • classificação; • avaliação das condições físicas e sanitárias do produto.

Após aprovação, as mercadorias serão devidamente identificadas e encaminhadas para armazenamento conforme os procedimentos internos de controle e conservação.

4.Condições para aceitação das mercadorias: Somente serão recebidas mercadorias em condições adequadas de armazenagem,

livres de sinais aparentes de contaminação, infestação, umidade excessiva ou quaisquer alterações que possam comprometer sua qualidade, conservação ou representar risco às demais mercadorias armazenadas.

A cooperativa reserva-se o direito de recusar o recebimento de produtos que não atendam aos padrões mínimos estabelecidos.

5.Identificação e rastreabilidade: Todas as mercadorias recebidas serão registradas e identificadas por lote, origem, data de entrada e demais informações necessárias à completa rastreabilidade, permitindo controle durante todo o período de armazenagem.

6.Armazenagem, conservação e monitoramento: A cooperativa compromete-se a manter condições adequadas para preservação das mercadorias armazenadas, incluindo: organização técnica dos lotes; controle das condições ambientais; inspeções periódicas; monitoramento de temperatura e umidade, quando aplicável; verificação da integridade das embalagens; acompanhamento preventivo da qualidade dos produtos.

7.Controle de limpeza e manejo preventivo: O armazém manterá programa contínuo de limpeza, organização, higienização e controle preventivo de pragas, visando garantir ambiente adequado à conservação das mercadorias e à segurança operacional.

8.Responsabilidades da cooperativa: Compete à cooperativa: receber, armazenar, conservar e expedir as mercadorias depositadas; assegurar condições adequadas de armazenamento; manter registros e controles operacionais; preservar a identificação e rastreabilidade dos lotes; cumprir as normas legais aplicáveis à atividade de Armazém Geral; adotar medidas preventivas para proteção patrimonial e das mercadorias armazenadas.

9.Responsabilidades do depositante: Compete ao depositante: entregar as mercadorias devidamente identificadas; apresentar a documentação fiscal necessária; prestar informações corretas quanto à natureza, origem e condições do produto; cumprir obrigações legais e contratuais relacionadas ao depósito.

10.Retirada e movimentação das mercadorias: As mercadorias somente poderão ser retiradas mediante autorização formal do depositante e apresentação da documentação exigida.

Nos casos em que a retirada for realizada por terceiros, será obrigatória a apresentação de autorização documentada emitida pelo depositante, contendo identificação do autorizado e demais informações necessárias para validação da liberação pela cooperativa.

Toda movimentação interna será realizada conforme os procedimentos operacionais da cooperativa, visando garantir o correto manuseio, controle e preservação dos produtos.

11.Segurança e acesso às instalações: O acesso às áreas operacionais do armazém será restrito a pessoas autorizadas, observadas as normas internas de segurança e, quando necessário, a utilização de equipamentos de proteção individual.

12.Situações emergenciais: Em casos de emergência, incluindo incêndio, alagamento, falhas estruturais ou outras ocorrências que possam comprometer pessoas, instalações ou mercadorias, serão adotados os protocolos internos de resposta e as orientações dos órgãos competentes.

13.Limitação de responsabilidade: A cooperativa não poderá ser responsabilizada por perdas ou alterações decorrentes de características inerentes à natureza do produto, processos naturais de deterioração, informações incorretas fornecidas pelo depositante ou eventos de força maior, observados os limites da legislação aplicável.

14.Cobertura securitária: A cooperativa manterá cobertura securitária compatível com a atividade de armazenagem, destinada à proteção do patrimônio e das mercadorias sob sua guarda, proporcionando segurança adicional aos cooperados, conforme condições, limites e coberturas estabelecidos na apólice vigente.

15.Disposições finais: O presente regulamento poderá ser atualizado sempre que necessário, visando aprimorar os procedimentos operacionais, atender exigências legais e garantir maior segurança à cooperativa e aos depositantes.

ANEXO V - NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR / FIEL DEPOSITÁRIO

Eu, **Antônio Sávio Plassi**, portador(a) do CPF nº **111.XXX.XXX-XX** nomeado(a) para exercer a função de **Administrador / Fiel Depositário do Armazém Geral**, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não fui condenado(a) por quaisquer dos crimes que impeçam o exercício da referida função, nos termos da legislação aplicável.

Declaro, ainda estar ciente das responsabilidades inerentes ao cargo, comprometendo-me a exercer minhas atribuições com diligência, zelo, observância das normas legais e regulamentares pertinentes a atividade de Armazém Geral. Castelo, 21 de Maio de 2026.

ANEXO IV – TARIFA REMUNERATÓRIA

Os serviços prestados pelo Armazém Geral aos cooperados, relacionados à **recepção, armazenagem, conservação, classificação, padronização, movimentação e expedição** de mercadorias depositadas, serão realizados sem cobrança direta, conforme política interna da cooperativa.

Para fins de atendimento às exigências legais e regulatórias, apresenta-se a seguinte tabela remuneratória:

Serviço Tarifa

Recepção de mercadorias - Isento

Armazenagem - Isento

Conservação - Isento

Classificação - Isento

Padronização - Isento

Movimentação interna - Isento

Expedição - Isento

Emissão de warrant – Isento

A execução de atividades técnicas especializadas, quando necessária, poderá contar cm apoio de profissional habilitado ou prestador de serviços contratado pela cooperativa, sem que isso implique, necessariamente, em cobrança específica ao depositante. Caso venham a ser instituídas tarifas para serviços específicos ou situações não contempladas nesta política de isenção, os respectivos valores e condições serão previamente definidos e divulgados pelo Armazém, em conformidade com a legislação aplicável.

Castelo, 04 de agosto de 2026



Assinado Digitalmente por: **NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130 - Em: 06/08/2026**

Certificado emitido por: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Acesse: <https://tribunaonline.com.br/validador-iti> caso deseje validar a assinatura!

14776 CACAL - PUBLICACAO CONFORME IN 52 2022 DO DREI E E

Código do documento: 14776



G.01 D.

Assinado por:



NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
Certificado Digital
E-mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Registro de Eventos:

06 ago. 2026, 00:01:00 - UPLOAD

Documento: 14776

Criado por: Rafaela Casotte Cunha Daniel **Email:** arte@redetribuna.com.br

DATE_ATOM: 2026-08-06T00:01:26-03:00

06 ago. 2026, 00:01:26 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO

Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas.

DATE_ATOM: 2026-08-06T00:01:26-03:00

06 ago. 2026, 00:01:26 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL

NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130

E-Mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Emissor do Certificado: CN=NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO
JUD:27065150000130, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=47317285000152, L=VITORIA, S=ES, O=ICP-Brasil, C=BR

DATE_ATOM: 2026-08-06T00:01:26-03:00

Hash do documento original:

[SHA256]: 9e0cdc6124a32526eda05050c0e58e693dc5bae93abedd3fab984ea7dabc4b6

[SHA512]: a08af01d245e02c69ecb8e79114e2d80556f1387be4deaa2fdd53044e4c93af243e1698d7ea11c07b52fcd93cb10708ba227a1c396e67df4ef3eedc248c093ef

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB